



FREGUESIA DE SINES

AVISO

LISTA DE ANTIGUIDADES

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de março, com a redação atualizada pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de dezembro (artigo 26º), faz-se público que se encontra disponível para consulta (no placard interior) a Lista de Antiguidades do ano de 2025 dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação.

Sines, 07 de janeiro de 2026

A Presidente da Junta,

Sílvia Isabel Venturinha Jermias